



CONTRATO-PROGRAMA - APOIO PONTUAL

Entre:

1 - Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2 – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua do Luzeirão, nº 5, 2430-274, Marinha Grande, NIPC 501082832, representada por Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro, na qualidade de Coordenadora Nacional, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização das Comemorações do 18 de Janeiro de 1934/2018, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada das Comemorações do 18 de Janeiro de 1934 propostas, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 60 dias após as Comemorações, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Handwritten signature



Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de um subsídio, no montante de 1000,00 euros (mil euros) para prossecução das Comemorações do 18 de Janeiro de 1934/2018, objeto do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 28 de dezembro de 2017, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 — A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; cabimento 2448/2017; compromisso nº 2017/2062;

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das Comemorações do 18 de Janeiro de 1934/2018.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 — O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 — A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos a partir da deliberação de Câmara.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2017.

Marinha Grande, ...14... de Dezembro de 2017

1º Outorgante

2º Outorgante

Marina Stalinski *Ruteiro*

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA TÊXTIL LARGO DO LUZEIRÃO, N.º 5 Telefs. 56 68 21 - 56 60 21 Fax 56 91 70 2430 MARINHA GRANDE
--



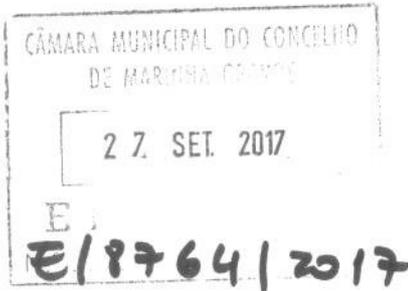
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira



stiv@sapo.pt

www.sindicatovidreiro.com

A/
JCS
C&C



Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens
2430 – 960 Marinha Grande

Marinha Grande, 27/09/2017

N/OF. N.º 305/2017

Assunto: R. Candidatura, para “apoio comemorações 18 de Janeiro de 2018”.

Exmo Senhor Presidente,

O STIV, vem por este meio, enviar os seguintes documentos:

- Requerimento de Candidatura;
- Encerramento de Contas do exercício do ano de 2016;
- Acta de aprovação das contas do exercício do ano 2016.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos

Melhores Cumprimentos,

Pela Direcção

Sede: Largo do Luzeirão, nº5 – 2430-274 Marinha Grande Telef. 244 566 021 – Fax 244 569 170

Delegação Norte: Rua Padre António Vieira, 195 – 4300-031 Porto Telef. 225 198 600 – Fax 225 198 603

Delegação Sul: Rua Cidade Liverpool, nº 16, 1º – 1170-097 Lisboa Telef. 218 818 598 – Fax 218 818 599

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2018
---	------------	-------------

Nome	Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira		
Morada	Largo do Luzeirão, nº 5		
Código Postal	2430 - 274 Marinha Grande		
NIF	501 082 832	Telefone / Telemóvel	244 566 021 / 966 931 688
NIB			
Nome do Responsável	Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro		
Cargo	Dirigente		

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Comemorações do 18 de Janeiro de 1934/2018.

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Comemorações a realizar durante o mês de Janeiro de 2018. A destacar entre outras iniciativas, a realização da prova de Atletismo "18Km do Vidreiro".

Assim como dois espectáculos e o tradicional jantar na noite, dia 17 que termina às 00h00 dia 18, com fogo de artifício.

Salientar também a romagem aos Cemitérios Municipais, para evocar os corajosos e lutadores Marinhenses que em 18 de Janeiro de 1934 tudo fizeram pela liberdade do povo.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

A participação de cerca 200 atletas, "18Km do Vidreiro".

No jantar mais ou menos 300 Marinhenses.

O programa das Comemorações, no seu todo prevê abranger mais de um milhar de pessoas.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Envolver a população Marinhense e dar a conhecer a história do nosso Concelho.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Divulgar a Marinha Grande e em todo o país, com a Prova de Atletismo.

No jantar e na evocação aos revolucionários de 1934, dar a conhecer às novas gerações o que os jovens de à 84 anos, pondo em causa a sua própria vida levaram a efeito este ato heroico, pelo direito a uma vida digna.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Ao promover a Prova de Atletismo, com âmbito Nacional em simultâneo se divulga o Concelho.

Também no jantar, na romagem, está presente a Comunicação Social, assim se valoriza a Marinha Grande.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

O Sindicato Vidreiro ao longo das últimas décadas leva a efeito este evento, para manter vivo nosso legado histórico, quer a nível local, assim como a nível Nacional.



N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Com a previsão de cerca de 200 atletas, estes deslocam-se com as suas famílias e assim ajudam o comércio local.

No jantar e nos espectáculos que são abertos a toda a população, para além do convívio e do momento cultural, são momentos de vivência intergeracional.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	43 Anos
----------------------------------	------------	--------------------------	------------	-------------------------------------	------------------------	----------------



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
Junta de Freguesia da Marinha Grande. +/- 1.000,00€

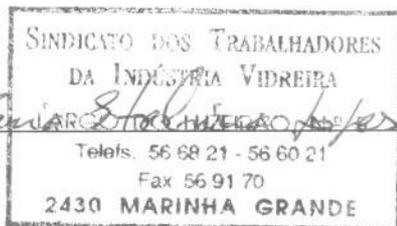
MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
+/- Junta de Freguesia da Marinha Grande 1.000,00€ +/- Câmara Municipal da Marinha Grande 3.000,00€ Prova de Atletismo e espectáculos.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

27 / 09 / 2017

Assinatura e Carimbo:



Manoel Estrela da Silva
Rosa Ribeiro

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações